

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001893/2019
Data 22/08/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 135.824,92 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	030001.0412200033.005 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	100.924,92
0000227	077001.0824400052.224 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS " Bloco da Proteção Social Básica " OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2390001	34.900,00
TOTAL:				135.824,92

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 135.824,92 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 agosto de 2019


HELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL